

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, com suas alterações (“RCVM 81”), deverá enviar suas instruções de voto, através do preenchimento do presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”). O BVD somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(ais) ou procurador constituído, conforme o caso, nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do BVD devem observar as demais regras e formalidades previstas na Proposta da Administração, no Manual de Participação da Assembleia Geral e na RCVM 81.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

Caso seja feita a opção de participar da Assembleia Geral por meio do BVD, o acionista deverá: (i) enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia, depositário central ou escriturador das ações de emissão da Companhia); ou (ii) preencher e enviar diretamente à Companhia, exclusivamente através da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/431191917>, assegurando que as referidas instruções sejam recebidas pelos prestadores de serviço ou pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de Assembleia Geral, ou seja, 11/04/2026, inclusive, observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia, depositário central ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras e procedimentos determinados pelo agente de custódia, depositário central ou escriturador, assim como os documentos e informações exigidos para tanto. Após o prazo para o voto a distância, salvo se estabelecido prazo diverso pelos respectivos agentes de custódia, depositário central ou escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto durante a Assembleia Geral, via participação por meio da Plataforma Digital, ocasião na qual poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que as matérias sejam submetidas à votação. No caso do envio diretamente para a Companhia, o BVD, devidamente assinado, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: a) Acionista Pessoa Física: cópia do documento de identificação com foto e CPF; b) Acionista Pessoa Jurídica: (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) estatuto social ou contrato social atualizado; e (iii) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal); e c) Acionista Fundo de Investimentos: (i) documento de identificação com foto e CPF do representante legal; (ii) regulamento consolidado e atualizado; (iii) contrato social/estatuto social do gestor ou administrador, conforme parte competente para representação; e (iv) documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal). Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente aos documentos indicados nos itens (a), (b) e (c) acima, será necessário apresentar: (i) documento de identificação com foto e CPF do procurador; e (ii) procuração assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil) ou procuração assinada de próprio punho (neste caso fica dispensado o reconhecimento de firma) emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. A Companhia não exigirá cópias autenticadas de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida). Somente poderão exercer o direito da votação em separado os acionistas que possuem de forma ininterrupta participação acionária durante o período de, no mínimo, 3 (três) meses antes da data da realização da Assembleias Gerais, nos termos do artigo 141, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Análise dos documentos A Companhia comunicará o acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Caso a Companhia verifique que o BVD não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos acima, o mesmo será desconsiderado e o acionista informado sobre a necessidade de retificação por meio do endereço de e-mail indicado no BVD. Conforme previsto no artigo 48, parágrafos 2º e 4º, da RCMV 81, caso se verifique divergência entre o BVD recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto enviada pelo escriturador e a recebida pelo depositário central para um mesmo número de CNPJ ou de CPF, deve prevalecer, nesta ordem: (i) a instrução de voto enviado pelo escriturador; (ii) a instrução de voto recebida pelo depositário central; e (iii) o BVD recebido pela Companhia. O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente a Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, devendo oportunamente se manifestar durante sua realização, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD de tal acionista, serão desconsideradas.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que optar por exercer o seu direito de voto através do envio do BVD à Companhia, poderá fazê-lo exclusivamente pela Plataforma Digital, através do link <https://assembleia.ten.com.br/431191917>, conforme instruções mencionadas nos itens acima. Para participar da Assembleia Geral, o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, deverá, até às 23:59h do dia 13/04/2026, solicitar acesso à Assembleia Geral através de cadastro na Plataforma Digital, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/431191917>. A solicitação de participação deverá ser acompanhada do upload dos documentos na Plataforma Digital descritos no Manual de Participação da Assembleia Geral.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, São Paulo, SP, CEP 04533 133

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

1. Deliberar sobre o relatório, as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

3. [Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja candidatos ao conselho de administração além daqueles indicados pela administração ou pelo acionista controlador.]

Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

4. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, sem eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado nos termos do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)

Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)

Gustavo Werneck da Cunha

Claudia Sender Ramirez (Independente)

Alberto Fernandes (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Claudio Johannpeter (Vice-Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Gustavo Werneck da Cunha Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Claudia Sender Ramirez (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Alberto Fernandes (Independente) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizerem, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

13. Fixar para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, que o limite global da remuneração anual dos administradores seja de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 15/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

14. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Diego Marchetti dos Santos Chaves / Herculano Aníbal Alves

Aprovar Rejeitar Abster-se

Gilberto Carlos Monticelli / Ana Maria Gati

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

16. Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, seja equivalente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o especialista financeiro e R\$14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

17. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Tomas Junqueira de Camargo / Carlos Maurício Sakata Mirandola

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____